



PORTARIA Nº 063 /2025

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA LUIZA SILVA DE CARVALHO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e no Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA LUIZA SILVA DE CARVALHO**, Matrícula 8692, efetiva no Cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão F, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 6597/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

Provento Mensal Apurado	R\$1.518,00
--------------------------------	--------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de Novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu-RJ, 31 Outubro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023